

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
UNIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021)

1- DA DEFINIÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.3. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.4. O papel do ETP, não obstante previsão legal, tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

"Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas." (CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <https://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl-1292-95/>).

1.5. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.6. Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP, que descreve, de forma exemplificativa, os elementos necessários que deverão compor o respectivo ETP.

1.7. Neste termo, avaliamos os pontos necessários e coerentes para a contratação em apreço, especialmente quanto a emergência que o caso requer.

2- DO OBJETO

2.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de contratação, para selecionar a proposta mais vantajosa, com o fito de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

3- DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1. A identificação do problema a ser solucionado é a principal razão de ter a necessidade evidenciada em um processo de aquisição por meio das ferramentas disponíveis pelo setor público.

3.2. Não por acaso, o presente processo evidencia de forma detalhada todas as condicionantes que levaram a realização do estudo técnico preliminar, contemporizado desde a concepção da despesa, até a execução do objeto, posto que é evidente a necessidade de contratação.

3.3. Não obstante, em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensas e inexigibilidade. Razão pela qual, por considerar a emergência que o caso requer, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a contratação em apreço.

3.4. Esta demanda visa atender a anseio social, de tradição e corriqueiro no calendário cultural da cidade, posto tratar-se de programação carnavalesca de 2024.

3.5. Por oportuno, importa em destacar que, a necessidade desta demanda requer seja processada por meio de dispensa, com o emprego da EMERGÊNCIA, nos moldes que dispõe o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, haja visto que o processo licitatório, na modalidade

pregão, no formato eletrônico, aberto para contratar o referido, está em fase de intenções recursais, com "interferência" do poder judiciário e, dado que demanda tempo, não vê-se possibilidade de sua conclusão antes do início das atividades carnavalescas tradicionalmente oferecidas aos municípes nesta época.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. A contratação em apreço tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta aquisição não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4.2. Sabe-se que, com o advento da nova norma que instituiu as contratações públicas, a de se demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

4.3. Pois bem, caso a Administração possua o Plano de Contratações Anual (PCA), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PCA e o devido alinhamento com o planejamento realizado, o que neste é importante salientar não haver ainda a implantação do respectivo plano, visto que ainda não foi concluída a regulamentação.

4.4. Insta ressaltar, no entanto, que as retomadas do planejamento estão sendo realizadas pelas equipes de apoio e tão logo seja realizada a inclusão, ainda na execução das despesas objeto deste ETP, haverá o alinhamento das ações junto ao PCA.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. A empresa ganhadora do certame deve está apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

5.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

5.3. Considerando que a demanda emergencial é fruto da demora de processo licitatório

anterior, é razoável que os requisitos sejam compatíveis com o referido certame.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento e levantamento feito pelo setor administrativo desta Secretaria visando a necessidade elencada, coletadas a partir da mesma demanda anteriormente iniciada no processo licitatório em andamento já mencionado.

6.2. A seguir, as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades foram estimadas em função do levantando da demanda, considerando, conforme o caso, o consumo anterior, para que se pudesse aferir o perfil de consumo, mas sim da provável utilização:

Ite m	Códi go	Descrição	Und	Qtde
1	48001	- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MOVEL EM TRIO ELETRICO MEDIO PORTE PARA PRODUCAO MUSICAL COM NO MINIMO: DESCRICAO DO VEICULO: CAMINHAO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 TONELADAS DE CARGA, COM CARROCERIA MODELO TRIO-ELETRICO HOMOLOGADA. 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM EXPANSOR PARA 48 CANAIS 02 PROCESSADOR DIGITAL 04 EQUALIZADOR STEREO 31 VIAS 08 VIAS DE FONE COM AMPLIFICADOR 01 CUBO PARA GUITARRA 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 MONITOR PARA TECLADO 06 FONES DE OUVIDO 02 MONITORES DE VOZ 01 KIT PARA BATERIA 01 KIT PARA PERCUSSAO 02 MICROFONES? SEM FIO 10 MICROFONES C/ FIO PARA INSTRUMENTOS PERCUSSAO 07 DIRECT BOX PASSIVO 20 MICROFONES COM FIO USO DIVERSOS PRINCIPALMENTE VOZES 01 BATERIA ACUSTICA COMPLETA 01 QUADRA GATE COM 8 VIAS 02 SAIDAS PARA RETORNO 08 VIAS DE FONE COM AMPLIFICADOR 02 SIDE COM ALTO FALANTE 18 PARA VIAS GRAVES E ALTO FALANTE DE 12 PARA VIAS MEDIAS E TITANIO PARA VIAS AGUDAS AMPLIFICADORES: 04 POTENCIAS AMPLIFICADORES 3.000W RMS CADA 06 POTENCIAS AMPLIFICADORES 2.000W RMS CADA 04 POTENCIAS AMPLIFICADORES 1.200W RMS CADA 04 POTENCIAS AMPLIFICADORES 6.000W RMS CADA 03 POTENCIAS AMPLIFICADORES 3.000W RMS CADA 04 POTENCIAS 1.000W RMS CADA 02 POTENCIAS 500W RMS CADA PA LATERAL DIREITO: 16 COLUNAS DE CAIXAS DE SOM DE GRAVES, MEDIO-GRAVE E ALTA FREQUENCIA. PA LATERAL ESQUERDO: 16 COLUNAS DE CAIXAS DE SOM DE GRAVES, MEDIO-GRAVE E ALTA FREQUENCIA. PA FRONTAL: 12 COLUNAS DE CAIXAS DE SOM DE GRAVES, MEDIO? GRAVE E ALTA FREQUENCIA. PA TRAZEIRO: 12 COLUNAS DE CAIXAS DE SOM DE GRAVES, MEDIO? GRAVE E ALTA FREQUENCIA. GRUPO GERADOR 01 MOTOR 6 CILINDROS A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 60 KVA ELETROINICO. PALCO 01 PALCO TAMANHO 11M X 3M COM COBERTURA EM LONA E PISO COM GRAMA SINTETICA. ILUMINACAO 08. CANHAO PAR LED 04.MINI BURT DE 6 LAMPADAS 04.STROWB 02 DE 3.000W / 02 DE 750W 02.MOVINGH 250W 02.EFEITOS DE LUZ 01.LASER DE ALTA PERFORMANCE 02.MAQUNAS DE FUMACA EQUIPE 01 MOTORISTA 01 TECNICO DE SOM/DJ	DIA	5,00
2	48003	- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MOVEL EM TRIO ELETRICO MEDIO PARA PRODUCAO MUSICAL ESPECIFICACAO QUE CONTENHA NO MINIMO: A) ESTRUTURA: 01 (UMA) CAMINHAO 3/4 COM MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E COM PNEUS EM BOM ESTADO; 01 (UM) INVERSOR DE 400W;01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COMPATIVEL COM A CARGA DE CONSUMO ?ALTERNADOR?, INVERSOR OU GRUPO GERADOR;06 (SEIS) BATERIAS;O COMBUSTIVEL PARA O TRIO E PARA O GERADOR, BEM COMO TODA MANUTENCAO DO VEICULO SERA POR CONTA DA CONTRATADA.TODA ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, BOMBEIROS E DMT. B) P.A. FRENTE:08 (OITO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 04 (QUATRO) DRIVER DE 400W;08 (OITO) TWITER. C) P.A. FUNDO: 08 (OITO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P;04 (QUATRO) DRIVER DE 400W; 08 (OITO) TWITER.D) P.A. LATERAL ESQUERDA: 04 (QUATRO)	DIA	10,00

		GRAVES COM ALTO FALANTE DE 18P; 04 (QUATRO) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 04 (QUATRO) DRIVER DE 400W; 08 (OITO) TWITER. E) P.A. LATERAL DIREITA: 04 (QUATRO) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 18P;04 (QUATRO) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 04 (QUATRO) DRIVER DE 400W;08 (OITO) TWITER.F) AMPLIFICADORES:04 (QUATRO) AMPLIFICADOR AUTOMOTIVO DE 800W. G) PERIFERICOS:01 (UMA) MESA DE SOM COM NO MINIMO 8 CANAIS; 02 (DOIS) CD PLAYER COM LEITOR DE MP3;01 (UM) CROSSOVER; 01 (UM) EQUALIZADOR GRAFICO DE 31 BANDAS; 01 (UM) MICROFONE COM FIO; 01 (UM) MICROFONE SEM FIO.H) EQUIPE:01 (UM) MOTORISTA; 01 (UM) TECNICO DE SOM/DJ.SENDO TODA DESPESA DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA.		
3	4800 5	- LOCACAO DE ESTRUTURA MOVEL EM TRIO ELETRICO PEQUENO PARA PRODUCAO MUSICAL COM NO MINIMO: A) ESTRUTURA: 01 (UMA) CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E COM PNEUS EM BOM ESTADO; 01 (UM) INVERSOR DE 400W; 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COMPATIVEL COM A CARGA DE CONSUMO ?ALTERNADOR?; 02 (DUAS) BATERIAS; O COMBUSTIVEL PARA O TRIO E PARA O GERADOR, BEM COMO TODA MANUTENCAO DO VEICULO SERA POR CONTA DA CONTRATADA. TODA ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, BOMBEIROS E DMT. B) P.A. FRENTE: 04 (QUATRO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. C) P.A. FUNDO: 04 (QUATRO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. D) P.A. LATERAL ESQUERDA: 02 (DOIS) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15P; 02 (DOIS) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER.E) P.A. LATERAL DIREITA: 02 (DOIS) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15P; 02 (DOIS) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. F) AMPLIFICADORES: 04 (QUATRO) AMPLIFICADOR AUTOMOTIVO DE 800W. G) PERIFERICOS: 01 (UMA) MESA DE SOM COM NO MINIMO 4 CANAIS; 02 (DOIS) CD PLAYER COM LEITOR DE MP3; 01 (UM) CROSSOVER; 01 (UM) EQUALIZADOR GRAFICO DE 31 BANDAS; 01 (UM) MICROFONE COM FIO; 01 (UM) MICROFONE SEM FIO. H) EQUIPE: 01 (UM) MOTORISTA; 01 (UM) TECNICO DE SOM/DJ. SENDO TODA DESPESA DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DO CONTRATADO	DIA	15,00
4	5701 8	- LOCACAO DE CAVALO/TRACAO TRACADO, CUBO REDUTOR, BUG PESADO, FREIOS ABS.- CARRETA: 3 EIXOS, SUSPENSÃO A AR; COMPRIMENTO: 24,00 M; LARGURA NA ESTRADA: 3,20 M; LARGURA NO EVENTO: 6,20 M, ALTURA NA ESTRADA: 4,20 M; ALTURA NO EVENTO: ATE 6,50 M (PA DIANTEIRO E TRASEIRO REGULAVEL). 02 GERADORES DE 300 KVAS/CADA, ELETRONICOS COM COMANDO DIGITAL; 01 POWER CONTIONER. 33 AMPLIFICADORES SD 10.0; 09 AMPLIFICADORES SD 6.0; 11 AMPLIFICADORES SD 3.8; 01 AMPLIFICADOR PSL 3400; 01 AMPLIFICADOR PSL 2400;01 AMPLIFICADOR PSL 4400; 01 DIGIDESIGN MIX RACK PLUS 48/16 XLR, 3 ENGINE CARD+ KIT PLUG IN WAVES LIVE+ AO16; 01 DIGIDESIGN AVID VENUE SC48 48/16 XLR+ AO16. 02 PROCESSADORES XTA MOD. DP448; 01 MODULO DM5; 01 PROCESSADORE XTA MOD. DP226. FRENTE: 46 SUB, 32 GRAVES, 32 MEDIOS E 64 DRIVERS; FUNDO: 46 SUB, 24 GRAVES, 24 MEDIOS E 48 DRIVERS; L. ESQUERDA: 40 GRAVES, 32 MEDIOS E 24 DRIVERS; L. DIREITA: 40 GRAVES, 32 MEDIOS E 24 DRIVERS. 01 S01 SM 58, SEM FIO COM CLAMP OU PEDESTAL; 09 SM 58, COM CLAMP OU PEDESTAL; 12 SM 57, COM CLAMP OU PEDESTAL; 04 SM 81, COM CLAMP OU PEDESTAL; 06 BETA 56 A; 03 BETA 52 A; 04 AKGC418; 10DIRECT BOX; 15 PEDESTAL RMV; 18 GARRAS LP. MEDIDAS: 5,40 M DE LARGURA POR 8,00 M DE COMPRIMENTO (PALCO COM ABERTURA AUTOMATICA); 01 SET COMPLETO PARA BAIXO, AMPLIFICADOR, DUAS CAIXAS COM 4 DE 10? E 1 DE 15?; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MG 100; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MG 250; 10 MONITORES CLAIR (GENERIC) COM FALANTE DE 12? MB2P E DRIVER 3300; 02 MONITORES SUB 15? PARA BATERIA 800 WATTS. 06 SET LIGHTS; 10 MINI BRUT DE 1 LAMPADA; 12 MINI BRUT DE 2 LAMPADAS; 01 RACK DIMMER HPL ANALOGICO/DIGITAL 12 CANAIS DE 4KG. 02 CAMARINS DECORADOS. 03 ARES CONDICIONADOS DE 12.000 BUTS/CADA; 03 SOFAS EM COURO; 03 BANHEIROS (ARTISTA PRINCIPAL, BANDA E CONVIDADOS); 01 TV TELA PLANA - 26?; 02 LCD - LG 15; 01 DVD (DOLLY DIGITAL); 01 HOME TEATHER - (DOLLY SURROUND); 01 FRIGOBAR; 01 MICROONDAS CAPACIDADE: 30 CONVIDADOS (PA TRASEIRO); 01 BANHEIRO PARA CONVIDADOS. 01 COORDENADOR; 01 TECNICO DE SOM; 01 PRODUTOR; 01 CAMAREIRA; 01 MOTORISTA; 03 ROADIES. CAPACIDADE DE AGUA: 2.400 LITROS; CAPACIDADE DE ESGOTO: 2.700 LITROS. DISPENSA BATEDORES; NAO POSSUI BATERIA DI 5	DIA	5,00
5	6085 4	- CAMINHÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 TONELADAS DE CARGA COM NO MINIMO: CARROCERIA MODELO TRIO PALCO HOMOLOGADA. 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS 01 PROCESSADOR DIGITAL,06 VIAS DE FONE ,01 CUBO PARA GUITARRA,01 CUBO PARA CONTRA BAIXO ,02 MONITORES DE VOZ 01 KIT PARA BATERIA 01 KIT PARA PERCUSSAO ,02 MICROFONES SEM FIO 6 MICROFONES C/ FIO PARA INSTRUMENTOS PERCUSSAO ,07 DIRECT BOX PASSIVO ,10 MICROFONES COM FIO USO DIVERSOS PRINCIPALMENTE VOZES ,PA FRENTE,P.A E 8 AF DE 12 POLEGADAS MAIS 8 DRIVES TI 3 POLEGADAS,P.A TRAZEIRO ,P.A 4 AF 18 SUB 800 18 POLEGADAS, MAIS 8 AF DE 12 POLEGADAS MAIS 8 DRIVES TI 3 POLEGADAS,P.A LATERAL ESQUEDO P.A 12 AF 18 SUB 800 18 POLEGADAS, MAIS 16 AF DE 12 POLEGADAS MAIS 16 DRIVES TI 3 POLEGADAS,P.A LATERAL DIREITO,P.A 8 AF 18 SUB 800 18 POLEGADAS, MAIS 8 AF DE 12 POLEGADAS MAIS 8 DRIVES TI 3 POLEGADAS 3 AMPLIFICADORES DE SUB GRAVE 5000 W,5 AMPLIFICADORES DE MEDIO GRAVE 3000W,5 AMPLIFICADORES DE MEDIO AGUDO 1500W,GRUPO GERADOR 60 KVA,ILUMINACAO ,1STROBO ATOMIC ,8 PAR LEDS ,1 FUMACA MEDIDAS DO PALCO:ALTURA: 2,40M,LARGURA PALCO FECHADO: 2,60 M,LARGURA PALCO ABERTO: 3,60M,PROFUNDIDADE: 5,20,EQUIPE 01 MOTORISTA 01 TECNICO DE SOM/DJ.	DIA	5,00

6.2.1. A quantidade e os itens objeto desta demanda foram estimados considerando a real necessidade, podendo ser alteradas a depender de eventual e posterior deliberação superior.

6.2.2. A indicação do quantitativo é de estimativa, não constituindo em obrigação a contratação de todo o total.

6.3. A Forma da prestação dos serviços se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir

6.3.1. O trio elétrico deverá estar à disposição da equipe da Secult em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

6.3.2. Os serviços serão acompanhados por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Secult a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de prestação de serviços respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

6.3.3. O Trio Elétrico fica a cargo da contratada quando necessário, a apresentação de qualquer documento que exija aprovação do Corpo de Bombeiros, tais como: Projeto de Pânico, Incêndio, Estrutural e Elétrico com as devidas ART's quitadas.

6.3.4.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

6.3.5.

A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.

6.3.6. As exigências do DETRAN quanto aos trios, tais como a vistoria Técnica e a documentação deverão estar em dias para a execução do serviço.

6.3.7. Utilização de material, equipamentos e ferramentas solicitadas:

- **Item 57018– TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE**

- **Será utilizado na realização do carnaval 2024.**

- **Item 48003 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO MÉDIO.**

- **Serão utilizados na realização do carnaval 2024.**

- **item 48001 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE.**

- Serão utilizados na realização do carnaval 2024

. item 48005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO PEQUENO/ CAMINHONETE COM MOTOR ADIESEL

- Serão utilizados na realização do carnaval 2024 **Item 60854 – CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS DE CARGA, COM CARROCERIA MODELO TRIO PALCO HOMOLOGADA.**
- Serão utilizados na realização do carnaval 2024 e eventos pré-carnavalescos.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

7.1. Não há em andamento contratações no mesmo sentido.

7.2. Importante registrar, haver processo em andamento, na modalidade pregão, no formato eletrônico, tombado sob o número PE/2024.001-SECULT-GPI. Contudo, pelas informações aqui depreendida, provavelmente não haverá tempo suficiente para conclusão do mesmo até a real necessidade de contratação do objeto.

8- DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

8.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, depois de consolidada a demanda após o prazo de Intenção de Registro de Preços, com os órgãos que anuerem, deverá ser levado em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(X) Preços obtidos na fase de lances do pregão eletrônico em andamento, de mesmo objeto e natureza.

8.3. Os preços estão conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
48001	- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MOVEL EM TRIO ELETRICO MEDIO PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL COM NO MINIMO: DESCRICAO DO VEICULO: CAMINHÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 TONELADAS DE CARGA, COM CARROCERIA MODELO TRIO-ELETRICO HOMOLOGADA. 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM EXPANSOR PARA 48 CANAIS 02 PROCESSADOR DIGITAL 04 EQUALIZADOR STEREO 31 VIAS 08 VIAS DE FONE COM AMPLIFICADOR 01 CUBO PARA GUITARRA 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 MONITOR PARA TECLADO 06 FONES DE OUVIDO 02 MONITORES DE VOZ 01 KIT PARA BATERIA 01 KIT PARA PERCUSSÃO 02 MICROFONES? SEM FIO 10 MICROFONES C/ FIO PARA INSTRUMENTOS PERCUSSÃO 07 DIRECT BOX PASSIVO 20 MICROFONES COM FIO USO DIVERSOS PRINCIPALMENTE VOZES 01 BATERIA ACUSTICA COMPLETA 01 QUADRA GATE COM 8 VIAS 02 SAÍDAS PARA RETORNO 08 VIAS DE FONE COM AMPLIFICADOR 02 SIDE COM ALTO FALANTE 18 PARA VIAS GRAVES E ALTO FALANTE DE 12 PARA VIAS MEDIAS E TITANIO PARA VIAS AGUDAS AMPLIFICADORES: 04 POTENCIAS AMPLIFICADORES 3.000W RMS CADA 06 POTENCIAS AMPLIFICADORES 2.000W RMS CADA 04 POTENCIAS AMPLIFICADORES 1.200W RMS CADA 04 POTENCIAS AMPLIFICADORES 6.000W RMS CADA 03 POTENCIAS AMPLIFICADORES 3.000W RMS CADA 04 POTENCIAS 1.000W RMS CADA 02 POTENCIAS 500W RMS CADA PA LATERAL DIREITO: 16 COLUNAS DE CAIXAS DE SOM DE GRAVES, MEDIO-GRAVE E ALTA FREQUENCIA. PA LATERAL ESQUERDO: 16 COLUNAS DE CAIXAS DE SOM DE GRAVES, MEDIO-GRAVE E ALTA FREQUENCIA. PA FRONTAL: 12 COLUNAS DE CAIXAS DE SOM DE GRAVES, MEDIO? GRAVE E ALTA FREQUENCIA. PA TRAZEIRO: 12 COLUNAS DE CAIXAS DE SOM DE GRAVES, MEDIO? GRAVE E ALTA FREQUENCIA. GRUPO GERADOR 01 MOTOR 6 CILINDROS A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 60 KVA ELETROCNICO. PALCO 01 PALCO TAMANHO 11M X 3M COM COBERTURA EM LONA E PISO COM GRAMA SINTETICA. ILUMINACAO 08. CANHAO PAR LED 04.MINI BURT DE 6 LAMPADAS 04.STROWB 02 DE 3.000W / 02 DE 750W 02.MOVINGH 250W 02.EFEITOS DE LUZ 01.LASER DE ALTA PERFORMANCE 02.MAQUINAS DE FUMACA EQUIPE 01 MOTORISTA 01 TECNICO DE SOM/DJ	DIA	5,00	24.000,00	120.000,00
48003	- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MOVEL EM TRIO ELETRICO MEDIO PARA PRODUÇÃO MUSICAL ESPECIFICACAO QUE CONTENHA NO MINIMO: A) ESTRUTURA: 01 (UMA) CAMINHÃO 3/4 COM MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E COM PNEUS EM BOM ESTADO; 01 (UM) INVERSOR DE 400W;01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COMPATIVEL COM A CARGA DE CONSUMO ?ALTERNADOR?, INVERSOR OU GRUPO GERADOR;06 (SEIS) BATERIAS;O COMBUSTIVEL PARA O TRIO E PARA O GERADOR, BEM COMO TODA MANUTENCAO DO VEICULO SERA POR CONTA DA CONTRATADA.TODA ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, BOMBEIROS E DMT. B) P.A. FRENTE:08 (OITO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 04 (QUATRO) DRIVER DE 400W;08 (OITO) TWITER. C) P.A. FUNDO: 08 (OITO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P;04 (QUATRO) DRIVER DE 400W; 08 (OITO) TWITER.D) P.A. LATERAL ESQUERDA: 04 (QUATRO) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 18P; 04 (QUATRO) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 04 (QUATRO) DRIVER DE 400W; 08 (OITO) TWITER. E) P.A. LATERAL DIREITA: 04 (QUATRO) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 18P;04 (QUATRO) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 04 (QUATRO) DRIVER DE 400W;08 (OITO) TWITER.F) AMPLIFICADORES:04 (QUATRO) AMPLIFICADOR AUTOMOTIVO DE 800W. G) PERIFERICOS:01 (UMA) MESA DE SOM COM NO MINIMO 8 CANAIS; 02 (DOIS) CD PLAYER COM LEITOR DE MP3;01 (UM) CROSSOVER; 01 (UM) EQUALIZADOR GRAFICO DE 31 BANDAS; 01 (UM) MICROFONE COM FIO; 01 (UM) MICROFONE SEM FIO.H) EQUIPE:01 (UM) MOTORISTA; 01 (UM) TECNICO DE SOM/DJ.SENDO TODA DESPESA DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA.	DIA	10,00	11.000,00	110.000,00
4800	- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MOVEL EM TRIO	DIA	15,0	6.490,2	97.353,7

5	ELETRICO PEQUENO PARA PRODUCAO MUSICAL COM NO MINIMO: A) ESTRUTURA: 01 (UMA) CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E COM PNEUS EM BOM ESTADO; 01 (UM) INVERSOR DE 400W; 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COMPATIVEL COM A CARGA DE CONSUMO ?ALTERNADOR?; 02 (DUAS) BATERIAS; O COMBUSTIVEL PARA O TRIO E PARA O GERADOR, BEM COMO TODA MANUTENCAO DO VEICULO SERA POR CONTA DA CONTRATADA. TODA ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, BOMBEIROS E DMT. B) P.A. FRENTE: 04 (QUATRO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. C) P.A. FUNDO: 04 (QUATRO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. D) P.A. LATERAL ESQUERDA: 02 (DOIS) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15P; 02 (DOIS) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER.E) P.A. LATERAL DIREITA: 02 (DOIS) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15P; 02 (DOIS) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. F) AMPLIFICADORES: 04 (QUATRO) AMPLIFICADOR AUTOMOTIVO DE 800W. G) PERIFERICOS: 01 (UMA) MESA DE SOM COM NO MINIMO 4 CANAIS; 02 (DOIS) CD PLAYER COM LEITOR DE MP3; 01 (UM) CROSSOVER; 01 (UM) EQUALIZADOR GRAFICO DE 31 BANDAS; 01 (UM) MICROFONE COM FIO; 01 (UM) MICROFONE SEM FIO. H) EQUIPE: 01 (UM) MOTORISTA; 01 (UM) TECNICO DE SOM/DJ. SENDO TODA DESPESA DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DO CONTRATADO	0	5	5	
57018	- LOCACAO DE CAVALO/TRACAO TRACADO, CUBO REDUTOR, BUG PESADO, FREIOS ABS.- CARRETA: 3 EIXOS, SUSPENSÃO A AR; COMPRIMENTO: 24,00 M; LARGURA NA ESTRADA: 3,20 M; LARGURA NO EVENTO: 6,20 M, ALTURA NA ESTRADA: 4,20 M; ALTURA NO EVENTO: ATE 6,50 M (PA DIANTEIRO E TRASEIRO REGULAVEL). 02 GERADORES DE 300 KVAS/CADA, ELETRONICOS COM COMANDO DIGITAL; 01 POWER CONTIONER. 33 AMPLIFICADORES SD 10.0; 09 AMPLIFICADORES SD 6.0; 11 AMPLIFICADORES SD 3.8; 01 AMPLIFICADOR PSL 3400; 01 AMPLIFICADOR PSL 2400;01 AMPLIFICADOR PSL 4400; 01 DIGIDESIGN MIX RACK PLUS 48/16 XLR, 3 ENGINE CARD+ KIT PLUG IN WAVES LIVE+ AO16; 01 DIGIDESIGN AVID VENUE SC48 48/16 XLR+ AO16. 02 PROCESSADORES XTA MOD. DP448; 01 MODULO DM5; 01 PROCESSADORE XTA MOD. DP226. FRENTE: 46 SUB, 32 GRAVES, 32 MEDIOS E 64 DRIVERS; FUNDO: 46 SUB, 24 GRAVES, 24 MEDIOS E 48 DRIVERS; L. ESQUERDA: 40 GRAVES, 32 MEDIOS E 24 DRIVERS; L. DIREITA: 40 GRAVES, 32 MEDIOS E 24 DRIVERS. 01 S01 SM 58, SEM FIO COM CLAMP OU PEDESTAL; 09 SM 58, COM CLAMP OU PEDESTAL; 12 SM 57, COM CLAMP OU PEDESTAL; 04 SM 81, COM CLAMP OU PEDESTAL; 06 BETA 56 A; 03 BETA 52 A; 04 AKGC418; 10DIRECT BOX; 15 PEDESTAL RMV; 18 GARRAS LP. MEDIDAS: 5,40 M DE LARGURA POR 8,00 M DE COMPRIMENTO (PALCO COM ABERTURA AUTOMATICA); 01 SET COMPLETO PARA BAIXO, AMPLIFICADOR, DUAS CAIXAS COM 4 DE 10? E 1 DE 15?; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MG 100; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MG 250; 10 MONITORES CLAIR (GENERIC) COM FALANTE DE 12? MB2P E DRIVER 3300; 02 MONITORES SUB 15? PARA BATERIA 800 WATTS. 06 SET LIGHTS; 10 MINI BRUT DE 1 LAMPADA; 12 MINI BRUT DE 2 LAMPADAS; 01 RACK DIMMER HPL ANALOGICO/DIGITAL 12 CANAIS DE 4KG. 02 CAMARINS DECORADOS. 03 ARES CONDICIONADOS DE 12.000 BUTS/CADA; 03 SOFAS EM COURO; 03 BANHEIROS (ARTISTA PRINCIPAL, BANDA E CONVIDADOS); 01 TV TELA PLANA - 26?; 02 LCD - LG 15; 01 DVD (DOLLY DIGITAL); 01 HOME TEATHER - (DOLLY SURROUND); 01 FRIGOBAR; 01 MICROONDAS CAPACIDADE: 30 CONVIDADOS (PA TRASEIRO); 01 BANHEIRO PARA CONVIDADOS. 01 COORDENADOR; 01 TECNICO DE SOM; 01 PRODUTOR; 01 CAMAREIRA; 01 MOTORISTA; 03 ROADIES. CAPACIDADE DE AGUA: 2.400 LITROS; CAPACIDADE DE ESGOTO: 2.700 LITROS. DISPENSA BATEDORES; NAO POSSUI BATERIA DI 5	DIA	5,00	66.000,00	330.000,00
60854	- CAMINHAO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 TONELADAS DE CARGA COM NO MINIMO: CARROCERIA MODELO TRIO PALCO HOMOLOGADA. 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS 01 PROCESSADOR DIGITAL,06 VIAS DE FONE ,01 CUBO PARA GUITARRA,01 CUBO PARA CONTRA BAIXO ,02 MONITORES DE VOZ 01 KIT PARA BATERIA 01 KIT PARA PERCUSSAO ,02 MICROFONES SEM	DIA	5,00	19.000,00	95.000,00

FIO 6 MICROFONES C/ FIO PARA INSTRUMENTOS PERCUSSAO ,07 DIRECT BOX PASSIVO ,10 MICROFONES COM FIO USO DIVERSOS PRINCIPALMENTE VOZES ,PA FRENTE,P.A E 8 AF DE 12 POLEGADAS MAIS 8 DRIVES TI 3 POLEGADAS,P.A TRAZEIRO ,P.A 4 AF 18 SUB 800 18 POLEGADAS, MAIS 8 AF DE 12 POLEGADAS MAIS 8 DRIVES TI 3 POLEGADAS,P.A LATERAL ESQUEDO P.A 12 AF 18 SUB 800 18 POLEGADAS, MAIS 16 AF DE 12 POLEGADAS MAIS 16 DRIVES TI 3 POLEGADAS,P.A LATERAL DIREITO,P.A 8 AF 18 SUB 800 18 POLEGADAS, MAIS 8 AF DE 12 POLEGADAS MAIS 8 DRIVES TI 3 POLEGADAS 3 AMPLIFICADORES DE SUB GRAVE 5000 W,5 AMPLIFICADORES DE MEDIO GRAVE 3000W,5 AMPLIFICADORES DE MEDIO AGUDO 1500W,GRUPO GERADOR 60 KVA,ILUMINACAO ,1STROBO ATOMIC ,8 PAR LEDS ,1 FUMACA MEDIDAS DO PALCO:ALTURA: 2,40M,LARGURA PALCO FECHADO: 2,60 M,LARGURA PALCO ABERTO: 3,60M,PROFUNDIDADE: 5,20,EQUIPE 01 MOTORISTA 01 TECNICO DE SOM/DJ.				
---	--	--	--	--

8.2.1. O valor total da demanda está estimado em **R\$ 752.353,75 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, por tanto, dentro de uma margem de economia em escala, na casa dos 40% (quarenta por cento) em relação ao valor estimado para contratação no certame licitatório do mesmo objeto.

8.3. Reiteramos que o valor estimado deverá guardar proporção com o orçamento e planejamento público para cada órgão que desejar participar, e ainda está dentro do que o mercado atualmente pratica.

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

9.2. Para o presente caso, não se pôde utilizar de outra alternativa a não ser a única presente no mercado, qual seja, a contratação de empresa para sua respectiva execução, já que não possuímos em vigência, contratos, nem ARP para o comprometimento necessário da despesa.

9.3.

Atualmente Gurupi, possui mais de 87.000 habitantes, sendo a terceira maior cidade do estado do Tocantins, destaca-se por ser polo regional de toda a Região Sul do Tocantins.

9.4. Destaca-se por ter na educação superior mais de 05 universidades de relevância regional.

9.5.

O turismo de negócios é destaque, pois a cidade possui uma boa infraestrutura com rede de hotéis e restaurantes, atraindo muitos turistas nas datas de festividades, a mesma encontra-se inserida no Mapa do Turismo Nacional.

9.6. Todo esse cenário atraiu grande número de empresas do setor de entretenimento e eventos em geral, a se instalarem na cidade.

9.7.

O evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem a cada dia fortalecendo a economia local e gerando emprego e renda a população gurupiense.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Considerando não haver solução no mercado distinta da contratação de do objeto em tela, e ainda, tendo em vista que a administração não dispõe de estrutura própria, nem de ambiente para realização de tais demandas, a única solução como um todo que cabe ao caso, é a deliberação pela contratação de empresa do ramo, que atue com expertise a ser comprovada nos autos, que atenda com condições de entrega e execução em prazo razoável.

10.2. O problema, que decorreu da necessidade de contratação por emergência, se deu em razão da dificuldade na conclusão do processo licitatório na modalidade pertinente e compatível com o objeto, o que deve ser base para instrução de procedimento para apurar possível identificação de ação omissiva ou comissiva de agente para o retardamento ou conclusão do respectivo certame, ou seja, para quem possa ter dado causa.

11- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. A presente demanda será realizada de forma parcelada, contínua e com previsão do seu pagamento de acordo com a realização de cada etapa. Isto porque, é a solução que melhor se enquadra no critério de julgamento, ou seja, adjudicação por item, é o que prevê a jurisprudência pacificada do TCU na sumula 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11.2. Embora o procedimento seja por meio de uma dispensa de licitação, é importante que a administração busque, nos meios disponíveis, a intenção de potenciais prestadores do serviço, inclusive por meio de pesquisa aos que atualmente estão na disputa do certame, sem que para isso seja necessário atribuir a vencedor "qualidade" de preferência.

11.2.1. Além disso, a disputa e, conseqüentemente, a adjudicação por item, na forma de parcelamento do objeto, proporciona um ambiente de maior competitividade e economia em escala, já que é possível buscar no mercado diferentes e em potencial concorrentes para o oferecimento de propostas para o objeto, além dos que eventualmente esteja na disputa do certame já relatado.

11.3. Ademais, para efeito da execução orçamentária, não se admitirá a contratação de itens que não estejam previstos na requisição que subsidiou o start do processo em apreço.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Contratação de empresa para Locação de trio elétrico de grande, médio e pequeno porte com motorista, para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024 objetos deste processo de contratação direta, com o emprego de emergência, serão utilizados pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, visando assegurar a qualidade das atividades culturais do Carnaval de GURUPI-TO 2024, de responsabilidade do Município, bem como desenvolver suas funções administrativas de forma célere, prática, de modo a minimizar riscos, prejuízos aos cofres públicos ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

12.2. Os serviços para organização de eventos permitem o fortalecimento do papel da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, enquanto responsável em promover a produção e disseminação de práticas e atividades culturais, refletindo diretamente na

imagem desta secretaria.

12.3. A contratação/locação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses serviços.

12.4. O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, racionalizar o uso dos serviços de organização de eventos, é medida que se impõe, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

12.5. É fundamental destacar que o principal objetivo pretendido é a concreta realização do carnaval 2024 de gurupi, a fim de que seja garantido a continuidade das ações festivas e culturas programadas no calendário de nossa cidade.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. A administração pública será responsável pela interdição das ruas que serão usadas como local do evento, delimitação dos espaços e adequação de rede elétrica.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

(Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1.

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

14.2.1. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada;

14.2.2. Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;

14.2.3. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

14.3. Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, o uso de equipamentos que diminuam os emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

14.4. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal demandante, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

15.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

15.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

15.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação,

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 20249364

Organograma: 22.2211.13.392.0002.1033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Subgrupo: 55 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Elemento: 339039 **Subelemento:** 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte de recurso: 15.000.000.000000

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

17. PRAZO DE ENTREGA

17.1. O trio elétrico deverá estar à disposição da equipe da Secult em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá, Assessora Técnica administrativa**, Telefone: **3312-5767**, E-mail: cultura@gurupi.to.gov.br, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

18.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da

execução.

19. LOCAL DE ENTREGA

19.1. A execução do objeto deverá ocorrer nos dias indicados no calendário cultural e nos horários devidamente programados.

19.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia e horário diverso, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

19.2. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

20- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

20.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto nas regulamentações subsidiárias, bem como nos demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

20.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação, observando desde sempre, a manifestação jurídica da Procuradoria do Município e diretoria de Controle Interno.

GURUPI - TO, Quinta, 01 de fevereiro de 2024

Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá, Assessora - Técnica administrativa

Liliane Pagliarini, Secretária Municipal de Cultura e Turismo-Decreto nº 830/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): LILIANE PAGLIARINI - SECRETARIA MUNICIPAL
Data e Hora: 01/02/2024 08:31:01



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://kitpublico.com.br/validar/documento/etp2/8c381f82-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/5c41043d-c1f5-11ee-8a50-ef55dd571873>